

Ademir

CÂMARA MUNICIPAL MARACANAÚ
R E
23 MAI 2013 9:35
Nº Prot. 2272 / 2013
Ademir Fernandes

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.995 / 2013

DE 30 / 04 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Sepe Primo Carneiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 30/04/13

Marcella de Assis Cavalcante
MAT 30556

LEI Nº 1.995, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Alternativa dos Moradores da Boa Esperança e adota outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Alternativa dos Moradores da Boa Esperança, fundada em 13 de outubro de 2004, CNPJ nº 07.141.218.0001/05, localizada no bairro Pajuçara, sito à Rua Luís Gonzaga dos Santos, nº 1.155, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ADAUTO PARENTE DE ALBUQUERQUE.

**Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**